



Rua Francisco Nunes, 432 - Bairro Rebouças - Curitiba - PR  
CNPJ-MF N° 01.179.914/0001-24 Inscrição Estadual 901.05202-63  
CEP 80.215-000 Telefone - (41) 3333-4322  
licitacoes@terezapneus.com.br

À  
Prefeitura Municipal de Itaiópolis  
Departamento de Compras e Licitações  
Ref. Pregão Presencial nº 33/2018 - Aquisição de pneus

### I - TEMPESTIVAMENTE

Tendo em vista que a sessão pública está prevista para **14/06/2.018**. Por tanto, dentre os parâmetros da Lei 8.666/93, art. 41.

### II - OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de pneus para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, conforme especificações neste Edital e seus anexos.

### III - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

A Empresa ora impugnante atua no ramo de comércio de pneus e correlatos há mais de 21 anos. Temos interesse em participar deste Certame. Toda via, entende que as exigências contidas no ANEXO I-A do Edital "TERMO DE REFERÊNCIA-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO", violam o princípio da competitividade, uma vez que restringe de sobremaneira o número de participantes na licitação.

### CONSTA DO ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

Item exclusivo para Microempresas ME e Empresa de pequeno porte EPP:

#### Item 06

25076 - PNEU 17,5 X R25 - 16 LONAS - RADIAL COM CARCAÇA EM AÇO Pneu 17,5 x R25 - 16 lonas: Novo; De 1ª linha (utilizado na linha de produção de máquinas novas); Radial com carcaça em aço; Desenho L3; Escultura com profundidade mínima de 36mm; com capacidade de carga mínima de 7,100 kg e velocidade de (10km/h)por pneu ; Deverá conter as seguintes especificações: Data de fabricação igual ou superior a 2017.

Para esse item possuímos os pneus das Marcas Goodyear (modelo HRL D/L-3A) , Pirelli (modelo RM 94) e Titan (modelo MXL) todas as marcas de fabricação nacional. O pneu 17.5R25 16 Lonas... Escultura com profundidade mínima de 36mm não é fabricado por nenhuma indústria nacional ou estrangeira.

Em anexo, catálogos dos fabricantes comprovando que todas as marcas e modelos mencionados não possuem a profundidade de escultura, também denominada de profundidade do desenho, ou profundidade de sulco. Todas são abaixo de 36mm. Titan com 33mm, Pirelli com 29.0 mm e Goodyear com 28mm.

Recebi em 12/06/18, 20:01

Prefeitura Municipal de Itaiópolis  
CNPJ N° 83.102.517/0001-19  
Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro  
83210-000 - Itaiópolis - SC

Também questionasse com relação ao valor máximo de alguns itens, o preço de R\$ 1.585,50 é inexequível para o item 06. Para o item 08 desse edital "Pneu 215/80 R16" o valor unitário máximo de R\$ 6.433,30 é **exorbitante**, pois uma rápida pesquisa nos sites de busca mencionam que o pneu está na faixa R\$ 350,00 a R\$ 500,00 ou seja quase **1.300% maior que o valor do mercado**. Claramente houve equívoco na digitação dos valores no termo de referência do edital.

#### **IV - FINALIZANDO**

O objetivo da licitação é a participação do maior número de licitantes, para que haja maior competitividade, sem privar a qualidade técnica, logística, comercial, preço, etc... .

**Em alusão à Lei 8.666/93, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

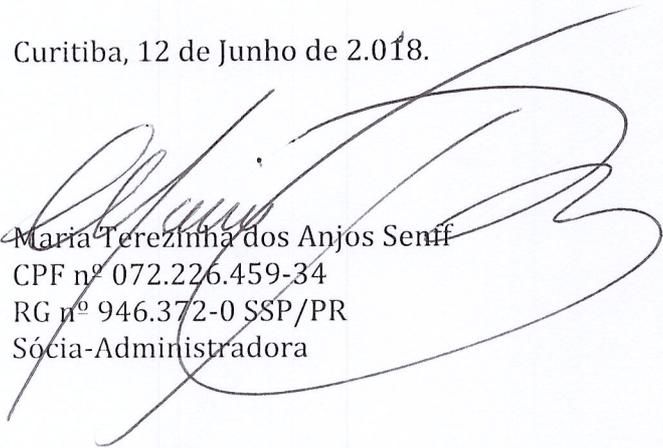
**Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)**  
**§ 1o É vedado aos agentes públicos:**

**I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restringam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)**

Portanto, para que não sejam violados os princípios constitucionais e administrativos pertinentes ao processo licitatório, é de suma importância à retificação do Edital no tocante aos itens citados, referentes ao **ANEXO I**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Curitiba, 12 de Junho de 2018.

  
Maria Terezinha dos Anjos Senff  
CPF nº 072.226.459-34  
RG nº 946.372-0 SSP/PR  
Sócia-Administradora

